

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 274 DE 10/08/2023

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA  
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERIODO AQUISITIVO FRUIÇÃO  
VERA LUCIA DE DEUS CAMPOLIM 30 18/12/2011 17/12/2016 18/09/2023 17/10/2023  
47027411 1 NAI 208535293

85603/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR**  
**EXTRATO DE CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 003**

**PARTES:** Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR e a Prefeitura Municipal de MANOEL RIBAS-PR.

**OBJETO:** Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

Otamir Cesar Martins

**DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR**

85969/2023

**DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, em conformidade ao art. 11 da Lei Est. nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011 e ao art. 48 da Lei Est. Nº 21.112 de 30 de Junho de 2022, resolve: Art.1º Designar a servidora **CAROLINE RUBINI**, RG nº 6.141.016-3 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Gerência Regional da Unidade Regional de Curitiba, no período 04/09/2023 à 22/09/2023, em substituição a servidora **ELAINE MARCONDES CARNEIRO**, RG nº 7.760.649-1 SSP/PR, por motivo de férias da titular. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente

86263/2023

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR**

PORTARIA Nº 275, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, em conformidade ao art. 11 da Lei Est. nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011 e ao art. 48 da Lei Est. Nº 21.112 de 30 de Junho de 2022, resolve: Art.1º Designar o servidor **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA LEITE FILHO**, RG nº 1.846.094-7 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas a Gerência Regional da Unidade Regional de Jacarezinho, no período 21/08/2023 à 09/09/2023, em substituição ao servidor **MARIO ROBERTO FERRI**, RG nº 1.529.630-5 SSP/PR, por motivo de férias do titular. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR**

PORTARIA Nº 276, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, em conformidade ao art. 11 da Lei Est. nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011 e ao art. 48 da Lei Est. Nº 21.112 de 30 de Junho de 2022, resolve: Art.1º Designar o servidor **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA LEITE FILHO**, RG nº 1.846.094-7 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas a Gerência Regional da Unidade Regional de Jacarezinho, no período 11/09/2023 à 20/09/2023, em substituição ao servidor **MARIO ROBERTO FERRI**, RG nº 1.529.630-5 SSP/PR, por motivo de férias do titular. Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente

86135/2023

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR**

PORTARIA Nº 277, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, em conformidade ao art. 11 da Lei Est. nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011 e ao art. 48 da Lei Est. Nº 21.112 de 30 de Junho de 2022, resolve: Art.1º Designar a servidora **JUSSARA APARECIDA ROSA BERNARDI**, RG nº 9.343.000-0 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Divisão de Compras, no período de 23/08/2023 à 06/09/2023, em substituição ao servidor **ENNIO EDUARDO DE BARROS**, RG nº 8.194.751-1 SSP/PR, por motivo de férias do titular. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR**

PORTARIA Nº 278, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ,** no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 20.864.905-1, **RESOLVE:** autorizar a servidora Renata Cristina Curzel, da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Dois Vizinhos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS** Diretor Presidente.

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR**

PORTARIA Nº 279, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ,** no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 20.851.415-6, **RESOLVE:** autorizar a servidora Maria Raquel Ramos Costa Borim, da Prefeitura Municipal de Mandaguai a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Mandaguai. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS** Diretor Presidente.

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR**

PORTARIA Nº 280, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

## Secretaria das Cidades

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

**I. AUTORIZO,** com fulcro no art. 108 da Lei nº 15.608/2007, no Inciso VI, art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, com base no **Pregão Eletrônico nº 1695/2022– DECON/SEAP (fls. 03-92)**, considerando o Memorando nº 125/2023 do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/SECID (fls. 02), a Ata de Registro de Preço (fls. 103-118; 128-129), no Relatório Analítico de Solicitação de Compras – GMS (fls. 135) e no Mapa Comparativo/Vantajosidade de Preços (fls. 142-146), que atestam formal e legalmente o procedimento em comento, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls.137-141) **a realização da despesa no valor total de R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais), com a empresa MR ALIMENTOS SAUDDAVES LTDA, CNPJ: 22.077.561/0001-21,** vencedora do Lote 20 do Pregão citado, para aquisição de chá de camomila (conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital do certame), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 15.608/2007.

**II. CONDIÇÃO** ao NAS/SECID o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro do seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetivação contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do §3º do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos art. 31 e do § único do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.

**III. PUBLIQUE-SE,** como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

**IV. Ao SECID/NAS** para providências.

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

Márcio Marcolino  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado das Cidades

86093/2023

### PORTARIA Nº 126/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 11180/2022, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 18.289.520-2, **RESOLVE,**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 23/2614, celebrado com a Incorporadora Gran-Para Ltda, no valor de R\$ 1.347.194,30, cujo objeto é Construção do Conselho Tutelar, com área de 222,95 m², situado à Rua São Luiz, nº 663, Bairro Santa Terezinha, SEDEF/PR, no Município de Fazenda Rio Grande, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Giuseppe Romano Canalli, CREA: 123.251-D/PR;  
Art. 3º - Fiscal Suplente: Fernando Henrique Rodrigues Lobo, CAU: A47.613-7; que atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 4º - Gestor: Luiz Carlos Geremias Junior, CREA: 95.515-D/PR

Art. 5º Gestor Suplente: Fernando Henrique Rodrigues Lobo, CAU: A47.613-7, que atuará no caso de impossibilidade do gestor titular.

Art. 6º Esta portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2023

Marcio Juliano Marcolino  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado das Cidades

86332/2023

## PORTARIA Nº 127/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 11180/2022, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 18.312.805-1,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 23/2654, celebrado com a Incorporadora Gran-Para Ltda, no valor de R\$ 1.058.932,29, cujo objeto é Construção do Conselho Tutelar, com área de 222,95 m², situado à Rua Padre Natal Pigatto, nº 925, Vila Bancária, SEDEF/PR, no Município de Campo Largo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Fernando Henrique Rodrigues Lobo, CAU: A 47.613-7;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Giuseppe Romano Canalli, CREA: 123.251-D/PR; que atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 4º - Gestor: Luiz Carlos Geremias Junior, CREA: 95.515-D/PR

Art. 5º Gestor Suplente: Giuseppe Romano Canalli, CREA: 123.251-D/PR; que atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 6º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 11 de agosto de 2023

Marcio Juliano Marcolino  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado das Cidades

86337/2023

## PORTARIA Nº 128/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 11180/2022, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 18.295.422-5,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 23/2649, celebrado com a Incorporadora Gran-Para Ltda, no valor de R\$ 1.295.105,79, cujo objeto é Construção do Conselho Tutelar, com área de 222,95 m², situado à Rua Sete de Setembro s/n, SEDEF/PR, no Município de São Mateus do Sul, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Franciele Braga Machado Tullio, CREA: 89.055-D/PR;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Henrieta Gomes, CREA: 83.392-D/PR; que atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 4º - Gestor: Nelson Ronaldo Pedroso, RG nº 147173610;

Art. 5º Gestor Suplente: Henrieta Gomes, CREA: 83.392-D/PR; que atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 6º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 11 de agosto de 2023

Marcio Juliano Marcolino  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado das Cidades

86350/2023

## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

### UEL

## PORTARIA Nº 2096 - 29/05/2023

Considerando o determinado no art. 3º, III do Decreto Estadual nº 8.955/2018, que estabeleceu o Manual dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais para Reconhecimento, Mensuração, Evidenciação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis, Bens Imóveis, Ativos de Infraestrutura, Bens do Patrimônio Cultural e Ativos Intangíveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando o contido eProtocolo Nº 20.390.662-5;

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Fica constituída a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS (COPPA), composta pelos seguintes servidores, organizados em Grupos Temáticos, sob a coordenação do Grupo Gestor, que ratificará os trabalhos:

## Grupo Gestor:

Maria Cláudia Rodriguez Correia (PROAF) - Coordenadora

Luiz Cláudio Buzeti (PCU)

Flávio Maranhão de Lima (PROAF)

Élida Maria da Silva (PROAF)

Daiane Vieira Cardoso (HU)

**Grupo de Inventário Patrimonial**, com atribuição de verificar e validar as informações registradas em inventário patrimonial no Sistema de Controle Patrimonial da Universidade e outras atividades correlacionadas:

Dilson Francisco Mafra Junior (PROAF) - Coordenador

Paulo Cesar Meletti (CCB)

Milton Kiyoto Suguimoto (ATI)

Juliana Roessing Vertuan (ATI)

Eduardo Henrique Ronchi (HU)

Gabriela Fernandes Martins (HU)

Hilario Nunes Silva Junior (HU)

## PORTARIA Nº 2096 - 29/05/2023

**Grupo de Avaliação de Móveis**, com atribuição de avaliar e valorar os bens móveis que integram o patrimônio da Universidade e outras atividades correlacionadas:

Lucas de Lima Nunes (PROAF) - Coordenador

Maria José Sartor (PCU)

Carlos Alberto de Queiroz (PCU)

João Orlando Cianca (PCU)

Eduardo Henrique Ronchi (HU)

Gabriela Fernandes Martins (HU)

Hilario Nunes Silva Junior (HU)

**Grupo de Avaliação de Imóveis**, com atribuição de reunir e atualizar as informações sobre obras em andamento e bens imóveis, inclusive quanto ao seu valor, além de outras atividades correlacionadas:

Rafael Cezar Fujita (PCU) - Coordenador

Aron Lopes Petrucci (PROPLAN)

Eduardo Rodrigo Bier (PCU)

Marianna Barbara Barroso Rosa (PCU)

Rafael Eduardo Domingues Molinari (HU)

**Grupo de Avaliação de Semoventes**, com atribuição de avaliar e valorar os animais destacados para fins de atualização de informações patrimoniais, declaração de inservibilidade e baixa, inclusive por alienação, além de outras atividades correlacionadas:

Carolina Amália de Souza Dantas Muniz (CCA) - Coordenadora

Sandra Galbeiro (CCA)

Marcelo Marcondes Seneda (CCA)

Valter Harry Bumbieris Júnior (CCA)

Fernando Luiz Massaro Junior (FAZESC)

**Grupo de Bens Patrimoniais Obsoletos e Materiais Inservíveis**, com atribuição de validar laudos de baixa emitidos pelas unidades detentoras dos bens e determinar o descarte, além de outras atividades correlacionadas:

Dilson Francisco Mafra Junior (PROAF) - Coordenador

Lucas de Lima Nunes (PROAF)

Maria José Sartor (PCU)

João Orlando Cianca (PCU)

José Braz de Oliveira (PCU)

Carlos Alberto de Queiroz (PCU)

André Barros Aguiar (PCU)

Oscar Gomes do Nascimento (HU)

Simone de Paula Dias (HU)

## PORTARIA Nº 2096 - 29/05/2023

II. São atribuições da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS (COPPA), distribuídas entre seus Grupos Temáticos, sob a coordenação do Grupo Gestor, observadas as disposições do Manual de Procedimentos aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.955/2018:

- elaborar e divulgar o cronograma de execução dos trabalhos e atividades;
- solicitar aos responsáveis pelo controle patrimonial no Campus e no HURNP relatórios específicos dos bens que atingiram o final de sua vida útil ou aqueles que tiveram um acréscimo ou redução significativa em seu valor monetário ou capacidade de produção;
- conferir se os bens móveis estão lotados fisicamente nos locais indicados no sistema de gestão patrimonial;
- relacionar os bens móveis e imóveis que não constam no sistema de gestão patrimonial;
- relacionar os bens móveis e imóveis reconhecidos no sistema de gestão patrimonial que não foram localizados;
- conferir se os imóveis vinculados no Sistema de Gestão Patrimonial de Imóveis do Estado do Paraná - GPI a determinado órgão/entidade encontram-se;
- relacionar os bens imóveis sem ocupação;
- relacionar os bens inservíveis;
- realizar pesquisas para auferir o valor de mercado dos bens;
- avaliar o estado de conservação dos bens, conforme diretrizes do Manual dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais;
- avaliar a vida útil e valor residual dos bens, conforme metodologia do Manual dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais;
- elaborar laudo de reavaliação conforme critérios estabelecidos no Manual dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais;
- monitorar a inserção dos dados no sistema de gestão patrimonial, obtidos nos procedimentos de reavaliação;
- emitir relatório final à Reitoria da Universidade acerca das observações anotadas ao longo do processo de reavaliação, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da Universidade;
- realizar outras atividades correlatas.